

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 039/75

ASSUNTO: ALTERA O ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 614, DE 21 DE JULHO DE 1975, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS À CORSAN.

DATA DA ENTRADA: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Distribuído ao Vereador: 15 de agosto de 1975

SOLUÇÃO: *Aprovado por unanimidade - urgência -*

*18/8/75 - Araújo - Presidente*

OBSERVAÇÕES:

*Lei 620*

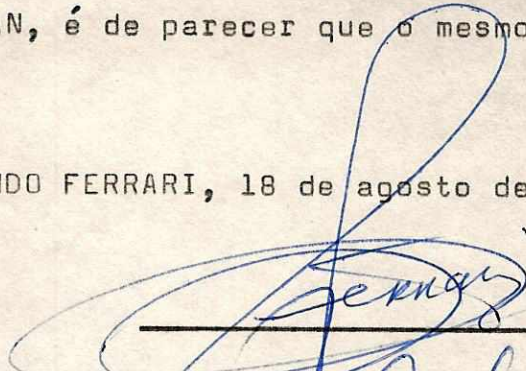
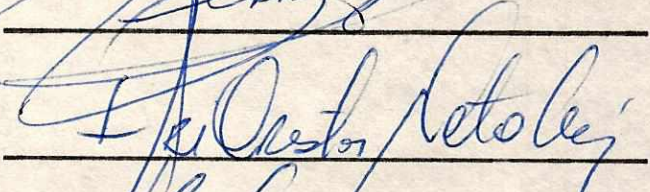
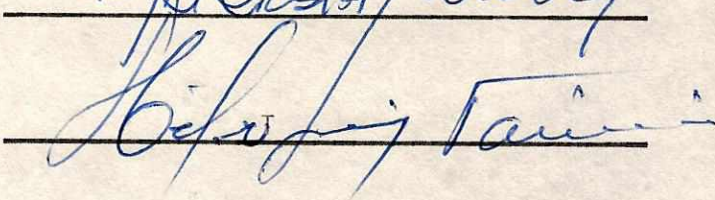


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, através de seus membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do projeto-delie nº 039/75 - que altera o Art. 1º da Lei Municipal no 614, de 21 de julho de 1975, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à CORSAN, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de agosto de 1975

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 39/75/SG/CM/J

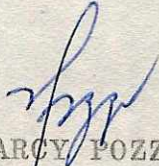
Bento Gonçalves, 15 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a V.Sa., para apreciação - dessa Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 39/75, que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 614 de 21.07.75, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à CORSAN.

Tal alteração foi motivada, em virtude de a CORSAN, não receber o referido imóvel nos termos da Lei acima citada, pois de acordo com o Convênio assinado em 10.09.73, reza - que todo o imóvel a ser transferido, deverá ser feito por DAÇÃO - EM PAGAMENTO, sobre o custo das obras realizadas e a realizar neste Município.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos de estima e consideração.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

FJR/mb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 614 DE 21 DE JULHO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
ÁREA DE TERRAS À CORSAN.

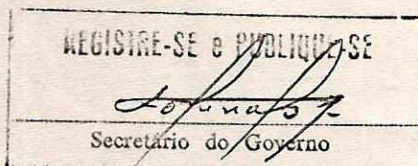
ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-  
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à  
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, o seguinte imóvel -  
que se destinou a construção do Recalque nº 3 da rede para o Bair-  
ro São Roque: "Uma área de terras com 625,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias,  
destinada a construção do Recalque nº 3 da Rede da CORSAN, sita no  
lote rural nº 50 da Linha Estrada Geral, 1ª Secção Oeste, neste Mu-  
nicípio, confinando: NORTE; OESTE e SUL: na extensão de 25,00m ca-  
da lado, com propriedade que é ou foi de Herdeiros Camera e a LES-  
TE: na extensão de 25,00m, com a Rede Ferroviária Federal S/A".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e  
cinco.



ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Proc.nº 1648/75

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| Reg. no Livro de | Leis                     |
| nº               | 614 à fl. 022            |
|                  | 21 / 07 / 1975           |
|                  |                          |
|                  | p/ Secretário do Governo |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro de Imóveis

Município de Bento Gonçalves

Certifico que a fls. do livro 3-AQ foi hoje transcrita sob nº 31.975, a Escritura Pública de Desapropriação Amigável, passada pelo notário desta cidade, em 24 de junho de 1975, relativa a uma parte do lote rural número cinquenta (50) da linha Estrada Geral Oeste, com a área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, destinada a construção do Recalque da Rede nº 3 da Corsan, confinando: Norte, Oeste e Sul, na extensão de 25 m cada lado, com propriedade dos desapropriados; Leste, na extensão de 25 m, com a Rede Ferroviária Federal S.A.

Adquirente | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.-

TRANSMITENTES : Os mesmos da transcrição nº 31.974

Valor : Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em conjunto com outros dois imóveis.

Procedência : 3-AQ, nº 31.904.  
B.Gonçalves, 25 de junho de 1975

*David*  
Oficial Ajudante  
em exercício.

CARTÓRIO DE REGISTRO  
de Imóveis  
BENTO GONÇALVES - RS.